

Despacho n.º 17/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovados pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ VET 11911282, João Carlos Fernandes Leal.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/VET, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 18/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovados pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ AM 16689380, José Carlos Moreno Malveiro.

Conta a antiguidade desde 25 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 44/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Major:

Quadro de oficiais ENGEL:

CAP ENGEL Q 119920-L, João António Campos Rocha, DE.

CAP ENGEL Q 119923-E, Rui Fernando da Costa Ferreira, DE.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 45/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares

das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Capitão:

Quadro de oficiais JUR:

CAPG JUR SUPRA 066556-J, José Manuel Teixeira Martins, CFMTFA.

CAPG JUR Q 037690-G, Vítor Manuel Matos Leitão, COFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 46/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Capitão:

Quadro de oficiais NAV:

TEN NAV Q 111358-F, Paulo Alexandre Remédio da Silva Coutinho, BA 6.

Quadro de oficiais TMMT:

TEN TMMT Q 088272-A, Carlos Alberto Pereira Távora, GEFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 47/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Capitão:

Quadro de oficiais ENGAER:

TEN ENGAER Q 125345-L, Joana Luiz Torres da Rocha, AFA.

Quadro de oficiais ENGEL:

TEN ENGEL Q 125500-C, João Carlos Mateus Farinha, DE.

Quadro de oficiais MED:

TEN MED Q 131666-E, Ana Rita Ferreira Ambrósio, DS.

Quadro de oficiais ADMAER:

TEN ADMAER Q 125451-A, Paulo Jorge Fernandes de Sousa, AFA.
TEN ADMAER Q 125672-G, Tânia do Espírito Santo Teles Dantas, SA-CLAF.

TEN ADMAER Q 125665-D, Paula Sofia Lourenço Pires, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.